

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI N° 855, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a fazer repasses de recursos de incentivo ao esporte, na forma que indica, e adota outras providências

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de contribuição ao Horizonte Futebol Clube para participar da Copa Fares Lopes, promovido pela Federação Cearense de Futebol.

Art. 2º Os repasses de recursos deverão obedecer às seguintes condições básicas:

I – o período de repasse será de 04 (quatro) meses, contados do mês de agosto a novembro de 2011, inclusive;

II – o valor do repasse mensal será R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em 04 (quatro) parcelas, perfazendo o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – a primeira parcela deverá ser repassada ao Horizonte Futebol Clube no mês de agosto de 2011 e as outras 3 (três) parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2011, de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Horizonte.

 IV – os recursos repassados serão utilizados para pagamento de salários de atletas, comissão técnica; encargos sociais, medicamentos, transporte e outras despesas devidamente justificadas;

V – O Clube beneficiário deverá prestar contas à Administração Municipal ao final de cada mês subseqüente ao do repasse dos recursos;

Art. 3º Os pagamentos decorrentes desta Lei serão feitos pelo Erário Público, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através de dotação apropriada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias de setembro de 2011

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Recebido em: 23/09/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Secretário do Titular

Av. Presidente Castelo Branco, 5100 * Centro * CEP 62.880-000 * CNPJ 23.555.196/0001-86 * PABX (85) 3336.6000 * Fax (85) 3336.6020